

INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA

Estudo Técnico Preliminar 40/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares, visando subsidiar à contratação de solução, mensurando os riscos, determinando as estratégias, fornecendo subsídios para a elaboração do Termo de Referência e, bem como, definir um plano de sustentação para a solução demandada.

2.2. O estudo, aqui apresentado, recai sobre a realização de contratação de fornecedor com o objetivo de adquirir materiais personalizados: Medalhas e Garrafas personalizadas, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.3. A aquisição dos produtos, objeto deste expediente, são necessários para a realização do PULSAR 2025, do IFPB - campus João Pessoa, que será realizada entre os dias 14 a 18 de outubro de 2025.

2.4. Acrescente-se que o material gráfico supracitado é suplemento essencial e indispensável para a realização efetiva do evento institucional.

2.5. A seguir destacamos os principais benefícios desta contratação:

a. Garantia da Qualidade do evento: Ao optarmos por uma empresa especializada, asseguramos a qualidade do objeto de contratação, atendendo aos padrões exigidos pelos órgãos reguladores, o que é fundamental para a efetividade institucional.

b. Economia de Recursos: Ao termos um contrato com uma empresa especializada, podemos otimizar custos e recursos, pois negociamos melhores condições de preço e logística de entrega, além de evitar desperdícios por meio de uma gestão mais eficiente do consumo.

c. Praticidade e Comodidade: A contratação deste conjunto de bens de consumo proporciona praticidade e comodidade para o IFPB, pois não precisaremos nos preocupar com questões logísticas, deixando tais responsabilidades a cargo da empresa contratada.

d. Conformidade Legal: Ao contratar uma empresa especializada, garantimos que todas as exigências legais relacionadas ao fornecimento sejam devidamente atendidas, mitigando qualquer risco de não conformidade e suas possíveis consequências.

2.6. Dessa forma, consideramos que a contratação de uma empresa especializada com o conjunto de bens de consumo e seus derivados é essencial para o funcionamento adequado e seguro do IFPB, promovendo, por meio do evento, um ambiente propício para o desenvolvimento acadêmico e institucional

2.7. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para o atendimento às disposições do art. 8º, Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 58, de 8 de agosto de 2022.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIPPED	Alysson André Régis Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.1.2. A empresa contratada deve possuir todas as licenças e autorizações necessárias para comercializar os bens de consumo e derivados, conforme exigido pelas leis e regulamentos locais e nacionais.

4.1.3. A empresa contratada deve garantir o fornecimento do conjunto de bens de consumo e seus derivados, conforme as necessidades do IFPB, com pontualidade e regularidade.

4.1.4. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.1.5. Além dos requisitos de qualidade e sustentabilidade, a proposta da empresa deve apresentar um preço competitivo e justo, considerando o mercado e a qualidade do serviço oferecido.

4.1.6. A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade e suporte técnico em caso de problemas ou reclamações relacionadas ao produto fornecido.

4.1.7. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.1.8. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.9. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.10. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.1.11. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.1.12. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4.1.14. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;

4.1.15. Como não se trata de fornecimento continuado, a pedido da contratante, a contrata realizará o serviço em local, horários e quantidade solicitados.

4.1.16. A entrega dos bens de consumo será realizada pela contratada no prazo de 30 (trinta) dias antecedente à realização do evento.

4.1.17. Quanto à necessidade da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

4.1.17.1. Não haverá necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso específico da contratação pretendida pela Administração, uma vez que as técnicas utilizadas são de domínio comum, conhecidas da grande maioria, senão de todas as empresas do ramo e não há propriedade intelectual a proteger.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Neste tópico urge a importância de pesquisar e determinar as soluções capazes de atender satisfatoriamente os ambientes produtivos que gozam os diversos setores de atuação desta Autarquia – que estão alinhadas aos princípios e regras que regem a Administração.

5.2. Nossa investigação tem o condão de identificar empreendimentos possíveis de aproximar as compras públicas da Administração às práticas adotadas pelo mercado, impondo inovações que se fundamentam no princípio da eficiência, imprimindo um uso racional dos recursos públicos.

5.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado, observou-se que, em matéria de soluções para a aquisição dos materiais, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.4. Sendo assim, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Verifica-se, ainda, a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.5. Na contratação em análise, não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos materiais serem considerados comuns.

5.6. Dessa forma, podemos concluir que a referente solução proposta neste estudo é atual, pertinente ao problema apresentado, repetidamente testada e aprovada em âmbito público.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta envolve realização de contratação de fornecedor com o objetivo de adquirir materiais personalizados para o evento (Garrafas e Medalhas personalizadas), para fins de atendimento às necessidades institucionais do evento, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades da XX Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia (Pulsar 2025), do IFPB - campus João Pessoa.

6.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, adjudicatária, a atribuição de fornecer os seguintes materiais personalizados para eventos:

a) Medalhas - 330 unidades;

b) Garrafa - 600 unidades;

6.3. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.4. Trata-se de solução encontrada para suprir a necessidade dos materiais demandados, para fins de atendimento às necessidades institucionais, de forma a atender melhor à comunidade.

6.5. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para fins de definição das quantidades estimadas para atendimento à demanda que se apresenta foram levados em consideração para uma melhor estimativa das quantidades de materiais:

- i. Necessidade atual dos materiais para atender as necessidades institucionais;
- ii. O histórico de consumo dos últimos eventos, provenientes de ARP/contratos pactuados no período, para atendimento às respectivas unidades;
- iii. Ampliação da abrangência quanto a adesão de participação ao evento;
- iv. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação.

7.2. Diante de todo o exposto, as estimativas de consumo individualizadas dos materiais, que melhor se enquadram as peculiaridades de atendimento à atual necessidade deste órgão, são:

a) Medalhas - 330 unidades;

b) Garrafa - 600 unidades;

7.3. Considerando que a contratação se dará com a utilização do Sistema de Registro de Preços, com gerenciamento da Comissão Central, por meio da Diretoria de Compras, Contratos e Licitação, a estimativa da necessidade de contratações, dos respectivos Órgãos / Entidades participantes dar-se-á por meio de Intenção de Registro de Preços, observadas as disposições regulamentares vigentes, especialmente as estabelecidas no artigo 8º, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, para órgãos e entidades participantes, estando todas as informações consignadas a seguir:

a) Medalhas - 330 unidades;

b) Garrafa - 600 unidades;

7.4. As quantidades estipuladas são razoáveis e compatíveis com a realidade local, considerando que foram utilizados como parâmetro de orientação os temas comuns ao ambiente acadêmico e operacional da unidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.477,00

8.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

- i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021;

8.2. O custo estimado da contratação, considerando a demanda apresentada no presente instrumento, é de **R\$ 15.477,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e sete reais)**, e encontra-se pormenorizado em planilha(s) demonstrativa(s) de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

8.3. Da metodologia aplicada à política de preços:

- 8.3.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a

aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

[...]

8.3.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos I, II, III e IV, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

8.3.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, o qual se fez observar a inexistência de variações significativas dos preços finais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. O parcelamento é o ato tendente a realizar a divisão do objeto, em itens ou lotes, sempre que, for idealizado que com tal segmentação urge a possibilidade de ampliação da competitividade, sem que haja prejuízo aos aspectos técnicos e, dessa forma, aumentar a chance de obter melhores propostas, e, conseqüentemente, preservar a economia de escala. Na presente contratação, não há óbice ao parcelamento..

9.3. Nestes termos, o objeto licitado forma um conjunto unitário, resguardada as suas especificidades. Ademais é prática comum nesse setor, o fornecimento dos materiais serem executadas por uma única empresa contratada, pois os materiais demandados estão intrinsecamente ligados e o desmembramento destes materiais em itens diferentes poderia trazer grande dificuldade na execução do objeto por parte de diferentes empresas contratadas, causando assim a dessincronização na execução.

9.4. Logo, o agrupamento dos itens pode ser justificada pelos seguintes motivos:

Economia de recursos públicos: Agrupar esses itens em um grupos únicos – por unidade, pode reduzir os custos administrativos e operacionais, tais como os gastos com a elaboração de editais, análise de propostas e condução do processo licitatório.

Facilidade na gestão do contrato: Ao contratar um único fornecedor para ambos os itens, a administração pública simplifica a gestão do contrato, evitando a necessidade de lidar com múltiplos fornecedores e contratos separados.

Facilidade na entrega e logística: Agrupar itens relacionados pode facilitar a logística de entrega, uma vez que os produtos são complementares e frequentemente adquiridos juntos.

Estímulo à concorrência: Ao ampliar o espectro de itens em uma licitação, a administração pública pode atrair um maior número de interessados, promovendo uma concorrência mais ampla e, conseqüentemente, aumentando a possibilidade de obtenção de propostas vantajosas.

Simplicidade e celeridade: A junção de itens relacionados em um mesmo grupo simplifica o processo para os licitantes, além de tornar mais ágil a condução do processo licitatório.

9.5. A centralização, por unidade, da responsabilidade em uma única empresa contratada, irá proporcionar melhor acompanhamento de problemas e soluções, mormente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado e, em termos econômicos favorece a redução dos preços sob a ótica da ampliação da competitividade.

9.6. Portanto, a realização de uma licitação para aquisição do conjunto de bens de consumo pode ser justificada com base nos princípios da economicidade, eficiência, simplicidade e celeridade, conforme estabelecido na Lei n.º 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, está alinhada com os programas de âmbito federal e objetivos e metas estratégicas do IFPB, constantes no Planejamento Estratégico Decenal do IFPB - PLANEDE 2025, consignados nos pontos a seguir:

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL - PLANEDE 2024

TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO
Objetivos Estratégicos	S05 Fortalecer a marca IFPB no Estado da Paraíba e na região Nordeste, assim como zelar pela imagem institucional integrada à sustentabilidade com a comunicação de fatos e informações relevantes a todas as partes interessadas, internas e externas.	Fortalecimento da "marca IFPB" no Estado da Paraíba e na região Nordeste, zelando: i. pela imagem institucional integrada à Sustentabilidade; ii. pela comunicação interna e externa; e iii. pela disseminação de informações e fatos relevantes a todas as partes interessadas;

11.2. A contratação encontra-se alinhada, ainda, à oportunização da manutenção de fatores críticos de sucesso institucional, indicados a seguir:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO
1	Fatores Críticos de Sucesso	FCS45 Manutenção de uma imagem institucional favorável no Estado da Paraíba e na Região Nordeste, de modo a beneficiar-nos frente à opinião pública, governo e comunidade acadêmica.

11.3. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2025, em conformidade com às disposições do art. 6º, da Decreto n.º 10.947, de 25 de janeiro de 2022, consignado no relatório extraído do sistema PGC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Tem-se em vista, com a instituição do procedimento, a preservação do caráter ininterrupto das atividades administrativas-operacionais, além daquelas afetas às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, agindo de forma planejada, a fim de prevenir riscos e prejuízos ao Erário, ambicionando melhorias de gestão – tais como o aumento do poder de barganha e a obtenção de economia de escala.

12.2. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de bens de consumo de material gráfico para o Pulsar 2025, pode trazer uma série de ganhos diretos e indiretos, contribuindo para a efetividade institucional.

12.2. Com a presente contratação, a instituição almeja, por fim, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

Garantia da qualidade do evento.

Economia de tempo e recursos financeiros.

Redução do desperdício.

Foco nas atividades-fim da instituição:

Otimização dos recursos humanos.

Aproveitamento eficiente dos recursos financeiros.

12.3. Ao considerar esses aspectos, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de bens de consumo de material gráfico para o IFPB, campus João Pessoa, não só garante a efetividade no atendimento das necessidades da instituição, mas também contribui para a imagem da instituição em sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Visando a correta execução do contrato, a Administração deverá executar minimamente as seguintes ações e ou providências:

13.1.1. Providenciar, após a contratação, a designação de servidores com perfil adequado para fiscalização de cada contrato especificando, claramente, as atribuições e responsabilidades de cada partícipe, de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 14.133/2021, realizando, se necessário, um curso de capacitação para deslindar as particularidades da contratação;

13.1.2. Acompanhar rigorosamente as ações previstas na contratação apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;

13.1.3. Garantir que os recursos orçamentários-financeiros necessários para a execução do objeto estejam disponíveis e adequadamente alocados no orçamento;

13.1.4. Identificar os principais riscos associados à execução do objeto e desenvolver planos de contingência para lidar com eventuais imprevistos;

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição das garrafas e medalhas personalizadas para o PULSAR 2025 mostra-se viável e necessária, considerando os objetivos estratégicos do evento, voltado à promoção da integração acadêmica, esportiva, cultural e social da comunidade estudantil do IFPB e público externo. Dessa forma, a aquisição de garrafas e medalhas personalizadas atende aos requisitos de **necessidade, economicidade, sustentabilidade e pertinência**, estando plenamente justificada no âmbito do Estudo Técnico Preliminar para o PULSAR 2025.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALYSSON ANDRE REGIS OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 04/09/2025 às 07:23:35.

JOBSON LOUIS ALMEIDA BRANDAO

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 04/09/2025 às 07:26:08.

ANDREIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 04/09/2025 às 07:24:41.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orçamentos Garrafas.pdf (2.21 MB)
- Anexo II - Orçamentos Medalhas.pdf (1.17 MB)
- Anexo III - Planilha Comparativa Garrafas e Medalhas.pdf (619.9 KB)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Campus João Pessoa - Código INEP: 25096850

Av. Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, CEP 58015-435, João Pessoa (PB)

CNPJ: 10.783.898/0002-56 - Telefone: (83) 3612.1200

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Estudo Técnico Preliminar - Garrafas e Medalhas

Assunto:	Estudo Técnico Preliminar - Garrafas e Medalhas
Assinado por:	Andreia Oliveira
Tipo do Documento:	Estudos preliminares
Situação:	Finalizado
Nível de Acesso:	Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência:	Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Andreia Cavalcanti de Oliveira, COORDENADOR(A) - FG2 - CPGPESQ-JP, em 04/09/2025 07:30:01.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/09/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1596832
Código de Autenticação: 0da5c431f8

